



PORTARIA Nº 463 DE 27 DE MAIO DE 2022.

Regulamenta o art. 22, da Lei Municipal 4457/2021 e cria a escala de trabalho especial por escala a servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando o Memorando SMS-RH nº 099/2022;

Considerando as previsões contidas na Lei Municipal 4457/2018;

Considerando que o referido diploma criou no âmbito da Administração Municipal o regime de trabalho diferenciado por escala aos servidores detentores do cargo de motorista vinculados à Secretarias Municipal de Saúde e de Educação;

Considerando que, com o novo diploma legal, novas atribuições foram conferidas aos servidores que aderirem de forma voluntária ao regime de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a escala de trabalho diferenciada aplicada aos servidores detentores do cargo de provimento efetivo de motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde que aderiram aos termos da lei Municipal 4457/2021, como segue:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO	ESCALA	LOCAL EXECUÇÃO
915773	Milton francisco Ferreira da Silva	P.A.S. Transporte	24x48 hs	UTI – STA. CASA
915812	Winston Leite dos Anjos	P.A.S. Transporte	24x48 hs	UTI – STA. CASA
915474	Valdenir de Andrade	P.A.S. Transporte	24x48 hs	UTI – STA. CASA
911826	Benedito Roberto da Silva	SAMU	24X48	SAMU-USB10
912719	Claudio Ulisses P. Monteiro	SAMU	12X36 hs	SAMU - USB11
913323	Edson dos Passos	SAMU	24X48 hs	SAMU - USB12
913163	Edson José de Souza	SAMU	12X36 hs	SAMU - USB11
912861	Ezequias Garcez da Silva	SAMU	24X48 hs	SAMU - USB12
911212	Florianio Silva Santos	SAMU	24X48 hs	SAMU - USA03
913494	Francisco Celso de Oliveira	SAMU	24X48 hs	SAMU - USA03
911793	Gilberto da Nóbrega	SAMU	24X48 hs	SAMU - USA03
916642	Gilberto da Nóbrega Junior	SAMU	12X36 hs	SAMU - USB11
915873	Marcos Alexandre do Prado	SAMU	24X48 hs	SAMU - USB10
911790	Orlando Manuel dos Santos	SAMU	24X48 hs	SAMU - USB12
915845	Rodrigo Jesus dos Santos	SAMU	12X36 hs	SAMU - USB11
908290	Rogério da Cruz Lima	SAMU	24X48 hs	SAMU - USB12
913495	Suedir Messoria Passos	SAMU	24X48 hs	SAMU - USB10



PRT 463/2022
Fls. 02/02

Parágrafo único – Os servidores inseridos a pedido na escala descrita neste artigo, somente estarão sujeitos ao pagamento por serviços extraordinários desde que devidamente convocados pela Chefia para alguma atividade especial, limitadas a 60 (sessenta) horas mensais.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 27 de maio de 2022.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

DANILO BARGIERI
Secretário Municipal de Saúde

Publicada no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMS/srpb